

## LEIS E DECRETOS



### O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 042/2013-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 177, de 12 de agosto de 2013, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 156, de 19 de agosto de 2013), do Secretário da Educação,

**RESOLVE** demitir a servidora **NAIZE CIPRIANO DOS SANTOS COSTA**, Professora, Matrícula Funcional nº 135.949-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 042/2013-RG  
Portaria GSE/ADM nº 177/2013  
Denunciada: **NAIZE CIPRIANO DOS SANTOS COSTA**, Professora, Matrícula Funcional nº 135.949-5  
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 177/2013, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 156, de 19 de agosto de 2013, do Secretário de Estado da Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **NAIZE CIPRIANO DOS SANTOS COSTA**, Professora, Matrícula Funcional nº 135.949-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, relacionada ao **ABANDONO DE CARGO**, constatada a partir de maio de 2009, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Regularmente instaurada (fls. 02/03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05/06);
- Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (fls. 10/39);
- Termo de Indicação (fls. 40/41);
- Citação da indiciada para apresentar Defesa Escrita (fls. 42/44, 47, 51);
- Portaria de Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 50);
- Termo de Revelia da Indiciada (fl. 54);
- Defesa escrita apresentada pelo defensor dativo (fls. 57/58);
- Relatório Final da Comissão Processante (fls. 60/65);
- Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 66).

A defesa argumentou preliminarmente que são inaplicáveis as normas contidas nos dispositivos 148, inciso I e 150 da LCE nº 13/1994, "vez que não há nesse processo, por parte da Administração Pública para com a servidora indiciada, prudência, respeito e zelo funcional".

Logo, a defesa requereu a publicação de "novo Edital de Chamamento" da servidora indiciada no presente feito, posto que, para caracterizar a infringência do art. 159 da Lei Complementar Estadual de nº 13/1994, é imprescindível a publicação no Diário Oficial do Estado.

Destaca, ainda, que o enquadramento da indiciada "não traduz a verdade apurada nos autos, pois em nenhuma parte do processo existe a configuração de que a indiciada teve a intenção de abandonar seu emprego, bem como a comprovação de sua inassiduidade ao serviço público".

Sendo assim, a defesa afirma que a acusação de que a indiciada abandonou seu emprego não merece prosperar, pois "a falta de assinaturas nas folhas de frequência ou marcação de cartão de ponto não caracteriza abandono de emprego, posto que via de regra a administração estadual não controla o comparecimento de seus servidores através das modalidades acima mencionadas, fato este que por si só não pode servir de base para demissão da indiciada por falta de consistência jurídica".

Por fim, a defesa requereu que fossem deferidas as preliminares suscitadas e, caso não sejam acolhidas as mesmas, no mérito, julgue improcedente as acusações apontadas contra a indiciada.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 60/65), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*Em conclusão ao presente relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela RESPONSABILIDADE da servidora NAIZE CIPRIANO DOS SANTOS COSTA, Professora, Matrícula Funcional nº 135.949-5, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, pela infração funcional do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, estando sujeita a aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, inciso II, da LCE nº 13/94, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, a partir do mês de maio de 2009, conforme documentos de fls. 13 a 21, com a comprovação do animus abandonandi nas ausências a ela atribuídas.*

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada a denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Primeiramente, Cabe mencionar que não procede a argumentação da necessidade de publicação de novo edital de chamamento, no Diário Oficial do Estado, uma vez que às fls. 30, 31 e 35, foram observados todos os procedimentos previstos no art. 184 do Estatuto Estadual.



Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pela sua ausência ao trabalho sem justificativa e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias, conforme consta de sua frequência negativa (fls. 13/21).

O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção (o ânimo) de abandonar o serviço público. Este é o elemento subjetivo que está presente em todo o comportamento da servidora durante o período em que foram registradas as referidas ausências.

É importante destacar, que a servidora não demonstrou interesse em permanecer no cargo, não praticando, assim, nenhum ato claro na tentativa de justificar suas faltas. Houve simplesmente o não comparecimento da servidora ao cargo, demonstrando desinteresse em continuar nos quadros de servidores deste Estado.

Ressalta-se, ainda, que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle de presença ou ausência dos servidores deste Estado, razão pela qual são largamente utilizadas em toda a Administração.

Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, onde não há mera presunção de culpabilidade da servidora, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pela servidora por meio do regular processo legal.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 60/65), que a integra, hei por bem considerar culpada a indiciada **NAIZE CIPRIANO DOS SANTOS COSTA**, Professora, Matrícula Funcional nº 135.949-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar a indiciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014.

  
WILSON NUNES MARTINS  
Governador do Estado do Piauí





## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 044/2013-RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº. 179, de 12 de agosto de 2013, (publicada no Diário Oficial do Estado nº 156, de 19 de agosto de 2013), do Secretário da Educação,

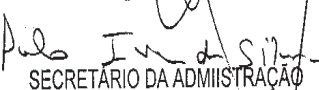
**RESOLVE** demitir o servidor **MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Professor, Matrícula Funcional nº 077.679-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 044/2013-RG  
Portaria GSE/ADM nº 179/2013  
Denunciado: MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Professor, Matrícula Funcional nº 077.679-3  
Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 179/2013, de 12 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 156, de 19 de agosto de 2013, do Secretário de Estado da Educação e Cultura, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Professor, Matrícula Funcional nº 077.679-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, relacionada ao **ABANDONO DE CARGO**, constatada a partir do mês de julho do ano de 2011, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Regularmente instaurada (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05/06);
- b) Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura (fls. 10/23);
- c) Termo de Indicação (fls. 24/25);
- d) Citação do indiciado para apresentar Defesa Escrita (fls. 26, 28, 30/31, 35);
- e) Portaria de Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 34);
- f) Termo de Revelia do Indiciado (fl. 38);
- g) Defesa escrita apresentada pelo defensor dativo (fls. 42/43);
- h) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 45/52);
- i) Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 53).

A defesa argumentou que a peça acusativa não reflete a realidade dos fatos, tomando-se que nada praticou de irregular, o que não justifica aplicação de qualquer penalidade ao indiciado.

Requeru, também, a publicação de "novo Edital de Chamamento" do servidor indiciado no presente feito, posto que, para caracterizar a infringência do art. 159 da Lei Complementar Estadual de nº 13/1994, é imprescindível a publicação no Diário Oficial do Estado.

Questiona a defesa que a citação ou qualquer outra comunicação pelos correios, ao indiciado, de assunto que lhe diz respeito, forçosamente deve ser feita com absoluta segurança para provar o recebimento pessoal pelo citado, no mandato ou expediente que lhe tenha sido enviada.

Continua a defesa afirmando que a demissão só deve ocorrer diante de um contingente probatório indiscutível, o que inexistente nos autos.

Por fim, a defesa requer o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, dando oportunidade ao indiciado para que volte a assumir o seu cargo de Professor.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 45/52), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*Em conclusão ao presente relatório, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela RESPONSABILIDADE do servidor MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Professor, Matrícula Funcional nº 077.679-3, por ter ficado comprovada a ausência ao serviço público estadual por mais de trinta dias consecutivos, conforme documentos de fls. 10 a 22, restando caracterizada, deste modo, a infração funcional do art. 159 (abandono de cargo) da Lei Complementar Estadual nº 13/94, com a aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.*

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

Primeiramente, Cabe mencionar que não procede a argumentação da necessidade de publicação de novo edital de chamamento, no Diário Oficial do Estado, uma vez que às fls. 30, 31 e 35, foram observados todos os procedimentos previstos no art. 184 do Estatuto Estadual. Já a citação regular do servidor indiciado foi realizada no endereço constante na sua ficha funcional de fls. 20/21 dos autos.

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, é fundamental que estejam presentes a ausência prolongada e o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção de abandonar o cargo. O primeiro ponto analisado, qual seja a ausência prolongada, é demonstrada pela sua ausência ao trabalho sem justificativa e sequenciadas em número superior a 30 (trinta) dias, conforme consta de sua frequência negativa (fls. 10/22).

O segundo ponto em questão, que compõe o abandono de cargo, é o *animus abandonandi*, ou seja, a intenção (o ânimo) de abandonar o serviço público. Este é o elemento subjetivo que está presente em todo o comportamento do servidor durante o período em que foram registradas as referidas ausências.

É importante destacar, que o servidor não demonstrou interesse em permanecer no cargo, não praticando, assim, nenhum ato claro na tentativa de justificar suas faltas. Houve simplesmente o não comparecimento do servidor ao cargo, demonstrando desinteresse em continuar nos quadros de servidores deste Estado.

Ressalta-se, ainda, que as fichas individuais de frequência são meios idôneos de controle de presença ou ausência dos servidores deste Estado, razão pela qual são largamente utilizadas em toda a Administração.


Desta sorte, configura-se o abandono de cargo previsto no art. 159 da Lei Complementar nº 13/94, onde não há mera presunção de culpabilidade do servidor, mas a comprovação de que a infração funcional efetivamente foi praticada pelo servidor por meio do regular processo legal.

**ANTE o EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 45/52), que a integra, hei por bem considerar culpado o indiciado **MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Professor, Matrícula Funcional nº 077.679-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por conduta funcional irregular tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o indiciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014.

  
WILSON NUNES MARTINS  
Governador do Estado do Piauí



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA CLARINDA DE SOUSA ANDRADE**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

**MARCOELIS PESSOA DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Ensino Médio, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

**MARIA DO CARMO MARQUES PIRES SOARES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão Escolar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KARDIRA FREITAS OURO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos Especiais II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

**ADRIANA CARDOSO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 4ª Gerência Regional de Teresina / Centro-Norte, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

**TARCIZO PIRES SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão Escolar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

### DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0001239/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000862/14-19,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CASSIO LEITE PEREIRA AMARAL**,

Matrícula nº 204964-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002314/2014, de 17 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000863/14-21,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAIMARIA DA CRUZ BATISTA LIMA**, Matrícula nº 160170-9, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, classe III, padrão B, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000065/2014, de 06 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000864/14-34,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 229792-2, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000040/2014, de 03 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000866/14-50,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO GIOVANI SANTOS DE ARAUJO**, Matrícula nº 205837-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002476/2014, de 20 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000871/14-05,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADEILTON NADSON DA SILVA MARIANO**, Matrícula nº 232887-9, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002639/2014, de 20 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000872/14-18,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CICERA SOARES DA COSTA**, Matrícula nº 230354-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003146/2014, de 22 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000875/14-46,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REJANE BATISTA E SILVA**, Matrícula nº 266818-1, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003314/2014, de 23 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000876/14-59,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LUIS DE SOUSA SILVA**, Matrícula nº 214745-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe II, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0062216/2013, de 26 de dezembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000877/14-61,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VERISSIMO DOCARMO NETO**, Matrícula nº 232783-0, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0000270/2014, de 07 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000880/14-04,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEISE RODRIGUES DE LIMA**, Matrícula nº 219209-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002445/2014, de 20 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000869/14-88,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 20 horas semanais**, da servidora **LARISSA CASTRO DIOGENES**, Matrícula nº 171836-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002809/2014, de 21 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000874/14-33,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, classe II, padrão A**, do servidor **JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 221805-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0053403/2013, de 24 de outubro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000878/14-74,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível I, 40 horas semanais**, da servidora **LORENA DE SOUSA PIMENTEL DUARTE**, Matrícula nº 232728-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0003865/2014, de 27 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000879/14-87,



**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível II, 20 horas semanais**, do servidor **ROBERT AGUIAR ANDRADE**, Matrícula nº 104186-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048456/2013, de 26 de setembro de 2013, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000724/14-42,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIANA DE LIMA ALVES**, Matrícula nº 103992-0, do cargo efetivo de Professor, classe SE, nível II, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2013.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0002315/2014, de 17 de janeiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, AP.010.1.000865/14-47,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais**, do servidor **MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA NUNES**, Matrícula nº 232803-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2014.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

### **DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** tornar sem efeito o decreto datado de 13 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9, de 14 de janeiro de 2014, que autorizou a renovação da cessão para a Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o órgão de origem**, da servidora **BENITA RIBEIRO BARRADAS OSÓRIO**, Matrícula nº 82.257-4, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 66/14/GP, de 06 de fevereiro de 2014, da Câmara dos Deputados, AP.010.1.000855/14-48,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar à disposição da Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sem ônus para o órgão de origem**, a servidora **BENITA RIBEIRO BARRADAS OSÓRIO**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 082.257-4, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 377/2014/GDG, de 18 de fevereiro de 2014, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, AP.010.1.001094/14-90,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração – **SEAD** à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - **IAPEP**, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO
EDELWEIS FERREIRA DA ROCHA	000499-5	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO
HELENA DE SOUSA BARROS OLIVEIRA	024216-X	TECNICO ESPECIALIZADO
MARIA DO SOCORRO DELMIRO LEAO	001299-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA ZENITE SILVA	001644-6	AUXILIAR TÉCNICO
RITA DE CASSIA SOUSA VIEIRA	000579-7	TEC. AUXILIAR
SONIA MARIA ALVES RODRIGUES	001036-7	AGENTE ADMINISTRATIVO II
TANIA LUCIA MARTINS VELOSO	000747-1	AUXILIAR TECNICO

### **DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **SOLANO DE SOUSA E SILVA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 001002-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração - **SEAD** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, **a partir de 20 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

### **DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **NORMA LÚCIA SILVA REIS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 022894-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – **IAPEP** à disposição da Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de **01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – **IAPEP** à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de **01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.**

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - <b>IAPEP</b> À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - <b>SEGOV</b>		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSANA LÚCIA DE SANTANA MOURA	007780-1	TÉCNICO AUXILIAR
NILZÁLIA RAMOS MAGALHÃES CARNEIRO	000486-3	TÉCNICO AUXILIAR

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - <b>IAPEP</b> À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIO DENES RODRIGUES	023926-7	PROCURADOR AUTARQUICO
JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES JÚNIOR	023153-3	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - <b>IAPEP</b> À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DASCIDADES		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA ELIANE DE SOUSA SANTOS	023694-2	AUXILIAR LABORATÓRIO
JÚLIA MARIA PAULO DE CARVALHO VILARINHO	023505-9	CONTADOR
MAURA REGINA SOUSA DE QUEIROZ	023731-X	TÉCNICO EXECUTIVO
MARIA DA CONSOLAÇÃO M. LUSTOSA	023729-9	TÉCNICO EXECUTIVO
SIDNEY BARBOSA VIANA	023417-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN** à disposição da Secretaria de Governo- **SEGOV**, a partir de **01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.**

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SOLANGE SOARES QUEIROZ COSTA	016467-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARY ANNE MARTINS VIEIRA NASCIMENTO (SURPI)	016479-8	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**  
**DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - **INTERPI** à disposição dos órgãos abaixo relacionados, a partir de **01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante**

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - <b>INTERPI</b> À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - <b>SDR</b>		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLARECINDA DE A. M. JESUINO	026580-2	TÉC. NÍVEL MÉDIO
JOSÉ RAIMUNDO NETO	005898-0	TÉC. NÍVEL SUPERIOR
AGRIPINO PEREIRA BARBOSA	026610-8	AUX. DE SERVIÇO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - <b>INTERPI</b> À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - <b>SEGOV</b>		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTÔNIO ORIZON ROCHA MASCARENHAS	026510-1	PROCURADOR AUTÁRQUICO
GONÇALINA COSTA MENDES (SURPI)	026518-7	TÉCNICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - <b>INTERPI</b> À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - <b>EMATER</b>		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MORSE MARTINS SANTOS MOURA	026599-3	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - <b>INTERPI</b> À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - <b>FAPEPI</b>		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL DE SOUSA SANTOS	026530-6	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - <b>INTERPI</b> À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - <b>SEPLAN</b>		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
PATRÍCIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO	026686-8	TECNICO NIVEL SUPERIOR



SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA CELESTE DA CUNHA LOPES	026678-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA	026679-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO	026517-9	TÉC. NÍVEL MÉDIO
JAIRO FEITOSA FONSECA	026590-0	TÉC. AUXILIAR

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 28/2014/GDG, de 10 de janeiro de 2014, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, AP.010.1.000187/14-22,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA ALCIONEIDA GONÇALVES SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 086458-7, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura - **SEINFRA** à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - **IAPEP**, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

### COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Of. GAB. CCOM 042/2014, de 14 de Fevereiro de 2014, da Coordenadoria de Comunicação Social,

**RESOLVE** conceder autorização para que **FENELON MARTINS DA ROCHA NETO**, Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação Social, possa ausentar-se do País em viagem de caráter particular ao México, no período de 20 a 24 de Fevereiro de 2014, para participar de evento científico, qual seja o **Taller de Comunicación**, promovido pelo Instituto de Comunicación do México e da Georgetown University.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício CCOM nº 016/2014, de 24 de janeiro de 2014, da Coordenadoria de Comunicação Social e Ofício nº 16/2014-GDG, de 04 de fevereiro de 2014, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, AP.010.1.000767/14-77,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MESSALINA PALES CASTELO BRANCO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 087936-3, do quadro de pessoal da Coordenadoria de Comunicação Social à disposição do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 171 ao 178

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



### PORTARIANº 15/2014-SEAD/GAB, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 - compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado - PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços de equipamentos, materiais, acessórios de informática e afins, resultante do pregão presencial nº 08/2011/UESPI, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 40, de 29/02/2012, págs. 08-36, que foi prorrogada por ato do Magnífico Reitor, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33 de 20/02/2013, pág. 37. Como forma de atender a solicitação do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, por intermédio do Processo Administrativo nº AA.002.1.000283/14-20 SEAD, através do Ofício INTERPI nº 014/2014 datado de 10 de janeiro de 2014 e justificado a necessidade de incorporação, através, do Ofício INTERPI nº 075/2014, datado de 12 de fevereiro de 2014, ambos os Ofícios subscritos pela Srª Regina Lourdes Carvalho de Araújo, Diretora Técnica Fundiária do INTERPI;

#### RESOLVE:

Art. 1º Incorporar, **parcialmente**, a Ata de Registro de Preços relativa ao pregão presencial nº 08/2011/UESPI, com relação aos itens/lotes 05/01, 06/01, 11/02, 13/02, 19/04 e 24/05, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços de serviços terceirizados, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para aquisição de equipamentos, materiais, acessórios de informática e afins, com base na Ata de Registro de Preços parcialmente incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada parcialmente ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação para aquisição de equipamentos, materiais, acessórios de informática e afins, registrados deve ser realizado **sorteio público**, no caso de existir fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÊDA LOPES GALDINO  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 297





GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)



**PORTARIA Nº 007/2014**      **Elesbão Veloso, 08/01/2014.**

O Diretor do HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe do Pregão para o Hospital Estadual Norberto Moura:

· Pregoeira - Vanderlane Rodrigues de Macedo Moura – CPF: 930.291.443-72;  
· Auxiliar – Maria da Cruz Mendes Sousa – CPF: 921.982.363-20;

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Diretoria do Hospital Estadual Norberto Moura, Elesbão Veloso-PI, 08 de janeiro de 2014.

**Nádia Maria França Costa**  
Diretor Geral

**Of. 013**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 048 / 2014.**      **Teresina, 14 de fevereiro de 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria GSF Nº 075/2013, de 04/03/13, que designa o servidor **DJALMIR FERREIRA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Matr. 128.004-0, para prestar serviço na Agência de Atendimento Dirceu, no horário de 12:30h às 18:30h, conforme e-mail do Gerente da 3ª GERAT.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of. 47**



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 12.000-020/GS/14

Teresina(PI) 18 de fevereiro de 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 158 da Constituição do Estado do Piauí, e ainda,

CONSIDERANDO, o teor do art 72, da Lei Complementar Estadual nº 037/2004,

CONSIDERANDO, ainda, o art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994.

RESOLVE:

ACRESCENTAR, à Comissão de Promoção, instituída através da Portaria 12.000.001.GS/14, de 03 de janeiro de 2014 datada, com a servidora **SANDRA ALVES DOS SANTOS**, Perita Papioscopista de 1ª Classe, matrícula 166855-2, com o fito de participar dos procedimentos inerentes à avaliação dos requisitos de promoção do cargo de perito papioscopista.

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina-Pi, 18 de fevereiro de 2014.

  
**ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Of. 139**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**05/2013 - DLCA/SEAD**

**Processo Administrativo nº AA.002.1.012716/13-13**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme detalhado no edital, objetivando a contratação de empresa de construção civil para execução sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra da Sala da Cidadania na cidade de Uruçuí, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 190.154,75 (cento e noventa mil, cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **Abertura de Propostas: 12/03/2014, às 11:30.** Local: Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Os licitantes poderão ter acesso ao Edital e Especificações Técnicas no site da Central de Licitações: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>.

**RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LÊDA LOPES GALDINO**  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2013 - DLCA/SEAD**  
**Processo Administrativo nº AA.002.1.014238/13-43**

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme detalhado no edital, objetivando a contratação de empresa de construção civil para execução sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL da obra da Sala da Cidadania na cidade de Paulistana, regido pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 173.932,73 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). **Abertura de Propostas: 12/03/2014, às 09:30.** Local: Sala da Comissão de Licitação desta Secretaria, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Os licitantes poderão ter acesso ao Edital e Especificações Técnicas no site da Central de Licitações: <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>.

**RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LÊDA LOPES GALDINO**  
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Of. 298**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA E GOVERNO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESA CLEAN SERVICE LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Acordam os pactuantes pela alteração do valor do CONTRATO nº 009/2011, a título de repactuação de preços, nos termos do Parecer Técnico CGE nº 136/2013, de 07.10.2013 (Processo nº AA.002.1.013005/13-55 e do Parecer PGE/PLC nº 1561/2013, de 20.11.2013 (Processo nº AA.002.1.013005/13-55), passando o valor contratual a ser composto da seguinte forma:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO após REPACTUAÇÃO
02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.525,00 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 3.050,00	02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.955,88 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 3.911,76
01 TELEFONISTA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.529,00 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 1.529,00	01 TELEFONISTA - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.953,17 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 1.953,17
03 DIGITADORES - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.810,00 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 5.430,00	03 DIGITADORES - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.195,01 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 6.585,61
01 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.719,00 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 1.719,00	01 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.095,23 - VALO TOTAL MENSAL R\$ 2.095,23
<b>VALOR TOTAL: 11.728,00</b>	<b>VALOR TOTAL: 14.545,77</b>

Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01.01.2013, de acordo com o art. 48, III, do Decreto estadual nº 14.483/2011, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo. Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.

Teresina(PI), 20 de Fevereiro de 2014.

WILSON NUNES BRANDÃO - Secretário de Governo - contratante  
RAIMUNDO NONATO DE MESQUITA - CLEAN SERVICE LTDA - contratada  
PAULO IVAN DA SILVA SANTOS - Secretário de Administração - interventiente

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

NOTA TÉCNICA / PROCURADOR DO ESTADO E DIRETOR DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS, ANEXA AO PROCESSO AA.010.1.002427/13-20  
CONTRATANTE - SECRETARIA DE GOVERNO  
CONTRATADO - SERVIÇO DO ARTESÃO: FRANCISCO XAVIER RODRIGUES  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 100, ELEMENTO DE DESPESAS 33903046, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2082  
DISCRIMINAÇÃO:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	PREÇO TOTAL
Aquisição de pastas de couro para cerimônia do Mérito Renascença do Piauí, outorgadas as personalidades ilustres, conforme nota técnica do Procurador do Estado e Diretor de Unidade de Assuntos Jurídicos anexa ao Processo AA.010.1.002427/13-20	200	90,00	18.000,00

Teresina(PI) 18 de Fevereiro de 2014

WILSON NUNES BRANDÃO - Secretário de Governo  
FRANCISCO XAVIER RODRIGUES - ARTESÃO

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Data da abertura das propostas: 07/03/2014  
Horário: 08:00

Pregão Presencial Nº 01/2014  
Processo Nº 5788/2013

A Comissão de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí torna público para conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto: Aquisição de c4rnes em geral para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.  
Maiores informações no Setor de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, Teresina-PI, e aquisição do edital, mediante o pagamento da taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Teresina, 20 de Fevereiro de 2014

**Lenoel Vieira de Sousa Abreu**  
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014

PROC. ADM. Nº 2326/2013

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 052/2013 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2014, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PINÇAS, COMPUTADORES E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO - SVO", conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia 11/03/2014, às 10:00h na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, nº 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408 e-mail: cpl\_hgv@hotmail.com e www.hgv.pi.gov.br

Teresina, 18 de Fevereiro de 2014.

**Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira**  
Diretor Geral/HGV

**Ruth Leal da Silveira**  
Pregoeira/HGV

Of. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
PIRIPIRI-PI



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria Nº 010/2013, de 08 de julho de 2013 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de MATERIAL PERMANENTE conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia 06/03/2014, às 14:00h na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piripiri (PI) das 7:30h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325 ramal 203 e-mail: licitacao@hrcrpiripiri@yahoo.com.br.

**Luciana Aparecida da Silva**  
Diretora Geral/HRCR

**Luiza Alilar de Moraes Santana Silva**  
Pregoeira/HRCR

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - HREP

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** Nº 001/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2014. **Objeto:** Aquisição de combustível, derivados. **Recurso:** Orçamento geral. **Contratante:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - HREP. **CONTRATADA:** JOSE MARIA DE SOUSA & CIA LTDA. **VALOR:** R\$ 171.500,00. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 17/02/2014. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo:** Nº 001/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2014. **Objeto:** Aquisição de Oxigênio. **Recurso:** Orçamento geral. **Contratante:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - HREP. **CONTRATADA:** SGBRITO COMERCIO. **VALOR:** R\$ 48.000,00. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 17/02/2014. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo:** Nº 003/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2014. **Objeto:** Aquisição de Tecidos. **Recurso:** Orçamento geral. **Contratante:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - HREP. **CONTRATADA:** I C R VERCOSA. **VALOR:** R\$ 77.000,00. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 17/02/2014. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

**Processo Administrativo:** Nº 004/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 004/2014. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e de consumo de informática. **Recurso:** Orçamento geral. **Contratante:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - HREP. **CONTRATADA:** PAULO H CORTEZ. **VALOR:** R\$ 170.369,00. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 17/02/2014. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

Valença do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2014.

**Antônio da Silva Gomes**  
Pregoeiro

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/14 – PROCESSO Nº 0276/14**  
Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto ref. Janeiro/14  
Empresa: AGESPISA  
Valor: 21.136,49 (Vinte e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)  
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/14 – PROCESSO Nº 0294/14**  
Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto ref. Fevereiro/14  
Empresa: AGESPISA  
Valor: 20.358,52 (Vinte mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)  
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/14 – PROCESSO Nº 0169/14**  
Objeto: Aquisição de Medicamentos  
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/14 – PROCESSO Nº 0170/14**  
Objeto: Aquisição de Medicamentos  
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

**ADITIVO 03 A AUTORIZAÇÃO 72/11 – PROCESSO Nº 0102/14**  
Objeto: Prorrogação de vigência  
Empresa: CL BÉSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA  
Data Assinatura: 31.01.2014  
Vigência: 22.02.2015  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

**ADITIVO 03 A AUTORIZAÇÃO 65/11 – PROCESSO Nº 0102/14**  
Objeto: Prorrogação de vigência  
Empresa: CL BÉSERRA REPRESENTAÇÕES LTDA  
Data Assinatura: 31.01.2014  
Vigência: 18.02.2015  
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 152



EXTRATO – CONTRATO Nº 01/2014  
PROCESSO: AA. 901.1.4486/13-39

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA –  
IDTNP TERESINA - PI

**OBJETO:** reforma e melhoramento da rede elétrica do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella  
**CONTRATANTE (Locatário):** INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA  
**CONTRATADO (Locador):** CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA.

### OBJETO:

Reforma e melhoramento da rede elétrica do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella.

**DATA:** 06 de janeiro de 2014  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Carta Convite nº 015/2013.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014.

Dr. WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO  
DIRETOR GERAL DO IDTNP

Of. 35

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Locação de Serviços do seguinte Contrato:

**Contrato nº:** 015/2013

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

**Contratada:** Empresa Forted Telecomunicações LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com “**Serviços e Manutenção Preventiva e Corretiva na Rede Telefônica Central PABX da SDR**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

A prorrogação do Contrato tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, tendo em vista a satisfação e qualidade dos serviços prestados pela mesma.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Forted Telecomunicações LTDA.

**Vigência:** 20/02/2015.

Of. 272

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Construção do Matadouro Público do seguinte Contrato:

**Convênio nº:** 004/2012

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Objeto:** O presente Convênio tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Construção de 01 (um) Matadouro Público no Município de Santa Luz do Piauí**”, dentro dos padrões estabelecidos pela Defesa Animal.

A prorrogação do Convênio tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Conveniente, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado do Piauí.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Vigência:** 04/08/2014.

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Perfuração de Poço Tubular do seguinte Contrato:

**Convênio nº:** 005/2012

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Objeto:** O presente Convênio tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Conveniente, com a “**Perfuração de 01 (um) Poço Tubular Artesiano com 150m de profundidade, e equipa-lo com uma Unidade de Bombeamento de 220v Monofásico, a Caixa D’água de 5m³ em base de concreto com 6,0m de altura, 1,820m de altura, 1,820m de Rede Adução e 400m de Rede de Distribuição para as ligações domiciliares, na comunidade Tamboril, em Santa Luz**”.

A prorrogação do Convênio tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Conveniente, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado do Piauí.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI.

**Vigência:** 04/08/2014.

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Convênio abaixo relacionado, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do seguinte Convênio:

**Convênio nº:** 003/2010

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.

**Conveniente:** Associação de Moradores do Município de Elizeu Martins - PI.

**Objeto:** A prorrogação do Convênio tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Conveniente, para efeito de prestação de contas e conclusão da implantação de subprojeto de **Fossas Sépticas**, junto a **Associação de Moradores do Município de Elizeu Martins**, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado do Piauí, ocasionando desta forma atraso na obra.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Associação de Moradores do Município de Elizeu Martins - PI.

**Vigência:** 30/06/2014.



O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Locação de Veículos do seguinte Contrato:

**Contrato nº:** 001/2011

**Contratante:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

**Contratada:** Empresa Focus Comercio Representações e Serviços LTDA.

**Objeto:** O presente Contrato tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Locação de 03 (três) veículos para Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR para atender ao Programa Consolidação Agricultura Familiar - CAF**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que a empresa mantém um nível satisfatório nos serviços prestados.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Focus Comercio Representações e Serviços LTDA.

**Vigência:** 02/01/2015.

**Of. 244**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Recuperação de Estrada Vicinal em Revestimento Primário interligando diversas Localidades no Município de **Agricolândia - PI**, compreendendo: **Lote I** - Povoado Vila ao Povoado Lajinhas (20,0 km), Povoado Vila ao Povoado Vaca Morta (6,0 km), Povoado Sumidouro a Divisa do Município Lagoinha do Piauí (5,0 km), Povoado Morto ao Povoado Tamboril (13,0 km), e trecho da Estrada Velha (6,0 km); **Lote II** - da sede aos Povoados Mangabeira (12,0 km), Lagoa Redonda (6,0 km), Boi Manso (8,0 km), até a divisa com o Município de Lagoinha do Piauí (7,0 km) e do Bairro Poeirão ao Povoado Furquilha (7,0 km), que foi adiada a data de recebimento dos envelopes para o **dia 24 de março de 2014**, às 09:00 (nove) horas, no mesmo local indicado inicialmente, ou seja, na Sala de Licitações da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º, em Teresina-PI. Publique-se.

Teresina (PI), de 19 de fevereiro de 2014.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Engº José Dias de Castro Neto**

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

### Extratos de prorrogação de prazo - 2014

Convênio: Nº 24/10 Processo: Nº 16.520/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Várzea Grande - PI.

Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas do município de Várzea Grande - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 17.02.14

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 38/10 Processo: Nº 16.1093/2009

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Lagoa Alegre - PI.

Objeto do Convênio: Perfuração de 05 (cinco) Tubulares nas Localidades Cacimba da Loca, Vinagreira, Morro dos Borges, Cacimba da Pedra I e Cacimba da Pedra II, no município de Lagoa Alegre - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 17.02.14

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 23/10 Processo: Nº 16.548/2010

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de São Luis - PI.

Objeto do Convênio: Recuperação da Estrada Vicinal nas Localidades, Guaribas e Borrachas, no município de São Luis do Piauí - PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 17.02.14

Assina: José Dias de Castro Neto - Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

### Extrato de Contrato - 2014

Referência: Contrato Nº 18/2014 - Processo Nº 16.1427/13

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Editora NDJ Ltda.

Objeto: Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento de assinatura do Boletim de Licitações e Contratos - BLC, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2014, para a Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Inexigibilidade de Licitação, fulcro no artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega: mensal a partir de janeiro de 2014

Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.04 122 90 2.280; Natureza da Despesa: 3390.39, e FR - 00 e 10.

Data da Assinatura: 13.02.2014

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Martinho Alves da Costa (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 19/2014 - Processo Nº 16.705/13

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: C.C.R. de Assunção Macedo - ME (Poliserviços e Comércio)

Objeto: Recuperação de 21km pó 5,00m de largura de revestimento primário em Estrada Vicinal que sai da PI 112 na localidade Santa Rita à Localidade Poços no município de Miguel Alves - PI.

Licitação: Convite nº 01/2014 - CPL

Valor Global: R\$ 143.705,26 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA/PI. Classificação Orçamentária: 16101.15451211.322; Natureza da Despesa: 4490.51, e FR - 00.

Data da Assinatura: 13.02.2014

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Carla Carolina Rosado de Assunção Macêdo (pela Contratada).

**Of. 134**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA Nº 010/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 25 de março de 2014**, receberá proposta para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, NESTE ESTADO, COM 1.100M EXTENSÃO E 23,00 METROS DE LARGURA**. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678120.1098; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI. Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 19 de fevereiro de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**

Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

**Of. 232**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

Retificação do extrato do contrato nº 001/2014, publicado no DOE nº 8 de 13/01/2014.

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Contratada:** Evislane Araújo Luz.

**Onde lê-se:** “Assinatura: 02 de dezembro de 2014”; **leia-se:** “Assinatura: 02 de janeiro de 2014”.

**Of. 12**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

Processos Administrativos nº 0042293/2013; 0042312/2013; 0042313/13; 0049890/2013; 0050256/2013; 0052807/2013

O Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que a Concorrência nº 01/2014 fica adiada para o dia 31/03/2014, 09h00min, nos termos § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, cujo Aviso de Licitação fora publicado no DOE/PI nº 19, pág. 21, de 28.01.2014, tendo em vista a retificação do objeto da licitação, o qual passa ter a seguinte redação: Execução dos Serviços de Reforma de Ginásio Poliesportivo e de Auditório em Simplício Mendes; Ampliação da U. E. Eldan Veloso no município de Simplício Mendes; Cobertura da Quadra Poliesportiva na U. E. Dom Avelar Brandão Vilela em Monsenhor Gil; Reforma e Ampliação da U. E. Frutuoso Silva em Antônio Almeida; Construção de galpão coberto e muro do Almoxarifado da SEDUC em Teresina. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239 Fax: 3216-3212. e-mail: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

Processo Administrativo nº 0055966/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Tomada de Preços nº 09/2014 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Serviços de Reforma, Ampliação e Construção da Pista Atlética e Campo de Futebol no Centro Poliesportivo no município de Amarante/PI. ABERTURA: 18/03/2014 às 09h00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. RECURSOS: Tesouro. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F - 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2014.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 044**



## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/14 - CPL

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DOS GRUPOS: HIDRAULICO, FERRAGENS E FERRAMENTAS E DIVERSOS.** Acha-se aberto na AGESPISA – Aguas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Registro de Preços Nº 04/14 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 26 de Março de 2014, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

**MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Diretor Presidente

Teresina, 18 de Fevereiro de 2014.

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/14 - CPL

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DOS GRUPOS: ELETROMECÂNICO, INFORMÁTICA, MÓVEIS E DIVERSOS.** Acha-se aberto na AGESPISA – Aguas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital Registro de Preços Nº 05/14 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 25 de Março de 2014, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

**MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Pregoeiro

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Diretor Presidente

Teresina, 18 de Fevereiro de 2014.

**Of. 316**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 05788/2013 e 00963/2014 – FUESPI/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1009484/11-70 /SEAD.**

**ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, NOS 34 (TRINTA E QUATRO) POSTOS LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE RELACIONADAS NO ANEXO I DESTE CONTRATO, CUJO DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO CONTRATO.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

**CONTRATADA:** EMPRESA SERV SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**FONTE DE RECURSO:** 00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.37

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.203

**VALOR:** R\$ 200.016,04 (duzentos mil, dezesseis reais e quatro centavos),

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2014

**SIGNATÁRIOS:** BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO (Reitora em exercício) e JOSÉ EDSON ARRUDA FILHO.

**INFORMAÇÕES:** PROJUR/FUESPI.

**Of. 129**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10557/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** PROFESSOR ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10557/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** PROFESSOR EDILSON JACOB DA SILVA. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR EDILSON JACOB DA SILVA, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10557/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** PROFESSOR HERBENES GOMES DOS SANTOS SILVA. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR HERBENES GOMES DOS SANTOS SILVA, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10557/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** PROFESSORA HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, da PROFESSORA HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10557/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** PROFESSORA VICELMA MARIA DE PAULA BARBOSA. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, da PROFESSORA VICELMA MARIA DE PAULA BARBOSA, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10557/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** PROFESSOR EMÍLIO THIAGO DE CARVALHO GOMES. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR EMÍLIO THIAGO DE CARVALHO GOMES, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10557/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** PROFESSORA DEISY CHRISTINA MOREIRA SANTOS. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, da PROFESSORA DEISY CHRISTINA MOREIRA SANTOS, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11019/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** PROFESSOR LUIZ DA SILVA FERREIRA FILHO. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR LUIZ DA SILVA FERREIRA FILHO, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11019/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** PROFESSOR VALDOMIR MARQUES DE SOUSA. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR VALDOMIR MARQUES DE SOUSA, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013.  
**INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11019/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA LUCINETE DE SOUSA MACHADO. **MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, da PROFESSORA MARIA LUCINETE DE SOUSA MACHADO, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

### Contrato Dispensa nº 016/2014:

Modalidade: **Dispensa**. Objeto: Locação de espaço físico incluindo alimentação para realização da oficina de avaliação de realizações e resultados alcançados em 2013 e programação de metas e prioridades para 2014 da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Etevaldo Carvalho de Araújo - EPP. Valor: R\$ 5.600,00. Recurso: próprios FMS. Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 19/02/2014.

Picos (PI), 19 de fevereiro de 2014.

Zenaide Leal de Sousa  
Presidente da CPL.

### RATIFICAÇÃO

### Contrato Dispensa 016/2014:

Modalidade: **DISPENSA**. Objeto: Locação de espaço físico incluindo alimentação para realização da oficina de avaliação de realizações e resultados alcançados em 2013 e programação de metas e prioridades para 2014 da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Empresa Etevaldo Carvalho de Araújo - EPP

Picos (PI), 19 de fevereiro de 2014.

Ana Maria Meneses Neiva Eulálio Amorim  
Secretária Municipal de Saúde

P. P. 16679

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11019/2013.**  
**ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.**  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.  
**CONTRATADO:** PROFESSOR CLÁUDIO ALVES LIMA.  
**MOTIVO:** Anuência da rescisão contratual, do PROFESSOR CLÁUDIO ALVES LIMA, a partir de 31 de dezembro de 2013, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5.VI, da Lei nº 5.309 de 17/07/2003.  
**SIGNATÁRIO:** Benedito Ribeiro da Graça Neto, representante da FUESPI. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 127



## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 01/2014

Contratante: Fundação CEPRO

Contratada: Dantas Rent a Car LTDA - EPP

Objeto: locação de veículos automotores para as atividades diárias do contratante.

Vigência: Por 01(um) ano, a contar de 14/02/2014 a 14/02/2015.

Teresina, 17 de fevereiro 2014.

Assinam: Magno Pires Alves Filho (Presidente da CEPRO), Espedito de Siqueira Dantas (Sócio Administrador da Empresa) e Paulo Ivan da Silva Santo (Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí – Interviente).

Of. 06

## AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí - PI

**PREGÃO PRESENCIAL:**005/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**008/2014

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para uso da Prefeitura, Secretarias e Escolas Municipais: Lote I – Gêneros Alimentícios não perecíveis, Lote II – Gêneros Alimentícios perecíveis, Lote III – Materiais de higiene e limpeza.

**DATA DA ABERTURA:**07 de março de 2014 AS 11:00 horas.

**CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, na prefeitura municipal – setor de licitação – localizada na sede da prefeitura do município na Av. Luis Borges, 660, Centro, São Luis do Piauí, 64.638-000, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. São Luis do Piauí – PI, 13 de fevereiro de 2014.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Luis do Piauí - PI

**PREGÃO PRESENCIAL:**006/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**009/2014

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, rodas, e serviços de alinhamento, balanceamento e etc, para manutenção de veículos próprios e de dependência desta municipalidade.

**DATA DA ABERTURA:**07 de março de 2014 AS 14:00 horas.

**CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, na prefeitura municipal – setor de licitação – localizada na sede da prefeitura do município na Av. Luis Borges, 660, Centro, São Luis do Piauí, 64.638-000, trazer consigo 01 cd ou 01 pen-drive para cópia. São Luis do Piauí – PI, 13 de fevereiro de 2014.

P. P. 16673

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 13/03/2014, às 16:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 581.526,00. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034. Massapê do Piauí (PI), 14 de fevereiro de 2014.

Lucineide Eneida dos Reis Silva  
Pregoeira

P. P. 16675

## OUTROS

### INDUSTRIAS DUREINOS/A

CNPJ – 10.981.488/0001-39  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação às 08( oito) horas do dia 24 de Março de 2014, na sede social, na Rua Deputado Paulo Ferraz, 4688 – Teresina - PI, CEP – 64.078-820, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Decidir sobre abertura de filial, com finalidade de transporte de cargas e outros.

Teresina(PI), 20 de Fevereiro de 2014

O Conselho de Administração

P. P. 16675  
3-1

**TRANSPORTADORA MAXX & TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA – ME**, CNPJ: 17.845.351/0001-04, R Costa e Silva, 423, Centro, Rio Grande do Piauí-PI, requereu à SEMAR a Licença de Operação – LO de seus veículos Transportadores de Produtos Perigosos-TPP. Teresina, PI 15 de janeiro de 2014

**POSTO MAXX 6 RIO GRANDE LTDA-ME**, CNPJ: 17.337.159/0001-07, Rua Costa e Silva, n 436, Centro, Rio Grande do Piauí-PI, requereu à SEMAR, as licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação – LO, para “implantação” do seu Posto de Combustíveis. Teresina, PI 19/02/2014.

**NEIVA MONTEIRO & NEIVA MONTEIRO LTDA ME**, CNPJ: 19.661.074/0001-05, R Hugo Napoleão, 236, Centro, Agricolândia-PI, requereu à SEMAR, as licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação – LO, para “Adequação Ambiental” do seu Posto de Combustíveis. Teresina, PI 19/02/2014.

P. P. 16680



**CIALNE – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A** – Companhia Fechada – CNPJ Nº 11.072.849/0001-97 – NIRE 22300008251. **Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 20 de Novembro de 2013.** (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da lei nº 6.404/76). 1. **Local, data e hora:** às 14:00hs do dia 20 de novembro de 2013, na sede social da Companhia, na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rodovia BR 316, Km 18, S/N, (Teresina-Picos) no lugar Junco, Data São José do Junco, Zona Rural, CEP 64.032-075. 2. **Presenças:** Acionistas representando 100% do Capital Social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada em face de presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei Nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Francisco de Araújo Carneiro, Presidente; Maria Vera Magalhães Viana, Secretária-ad hoc. 5. **Ordem do Dia:** i) Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social para acrescentar mais uma atividade; ii) Aprovar a criação de nossa filial CIALNE – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS V, a qual tem o nome de fantasia DUDICO, no imóvel locado na Rua Paissandu, Nº 401, bairro Centro, Município de Camocim/CE, CEP 62.400-970. 6. **Deliberações:** 6.1 – Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei Nº 6.404/76. 6.2 – Em **Assembleia Geral Extraordinária**, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presentes: 6.2.1 A inclusão no artigo 3º de mais uma atividade secundária que tem como CNAE 4729-6/99 – Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, o qual passa a vigorar da seguinte forma: “**Artigo 3º** – A Sociedade tem por atividade principal o abate de aves, suínos e outros pequenos animais, fabricação de produtos da carne, preparação carne de reses, aves, salsicharia, carne seca salgada, defumada, ração para alimentação animal, farinhas de carne, de ossos de penas, de vísceras e óleo de vísceras, comércio, comércio atacadista de aves abatidas e derivados e ainda o comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente”. 6.2.2 Foi tratada e aprovada a criação de nossa filial CIALNE INDUSTRIA DE ALIMENTOS V, a qual tem o nome de fantasia DUDICO, a ser instalada no imóvel locado na Rua Paissandu, Nº 401, Bairro Centro, Município de Camocim/CE CEP 62.400-970. Disse ainda o Sr. Presidente, que criação desta filial é de fundamental importância para nossa atividade, assim como para oferecer melhor atendimento a clientela, sendo aceita por todos os presentes sem nenhuma discrepância. 7. **Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. 8. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente e nem foi instalado no presente exercício. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida assinada por todos os acionistas presentes. Confere com o original lavrada em livro próprio. Teresina, 20 de novembro de 2013. Francisco de Araújo Carneiro – Diretor Presidente, COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE – CIALNE – Francisco de Araújo Carneiro – Diretor Presidente, CIALNE PARTICIPAÇÕES S/A – Francisco de Araújo Carneiro – Diretor Presidente, Maria Vera Magalhães Viana – Secretária Ad hoc. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Certificado Registro em: 13/01/2014 sob Nº: 301520, Marco Aurélio Bona - Secretário-Geral. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Certificado Registro em: 13/01/2014 sob Nº: 22900170458, Marco Aurélio Bona - Secretário-Geral. **JUCEC**, certificado o registro em: 17/01/2014, sob o Nº: 23900537786, Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

P. P. 16676

**JOÃO BATISTA COSTA FILHO**, residente à AVENIDA PRESIDENTE JANIO QUADROS, 1165 – CONDOMÍNIO SANTA HELENA/38/202 – SANTA ISABEL - TERESINA-PI, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Outorga de Uso da Água e Licenciamento Ambiental (LO) para o empreendimento POÇO TUBULAR no município de ALTOS – PI. Den. da Fonte: Lagoa Seca/Laranjeira/Lat.: -4º 57' 57,0" / Long.: -42º 22' 14,5" / Bacia Hidrog.: PARNAIBA/ Sub-Bacia Hidrog.: POTI / Vol(m³/ano): 73440/Finalidade: IRRIGUAÇÃO

P. P. 16674



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Renovação da (Prorrogação) de Licença de Instalação de nº **D000100/13** e processo nº **000096/13**, pavimentação da rodovia BR-020/PI, Trecho: Div.BA/PI-Div.PI/CE, Subtrecho: Div.BA/PI-Ent-324/PI-140/144 (São Raimundo Nonato-PI), extensão 55,00km.

Atenciosamente,  
**Maria Vilani da Silva**  
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

Of. 21

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Operação (LO) dos seguintes trechos:

- Melhoramento e implantação de pavimentação asfáltica do trecho: Flores/Ribeira do Piauí, com 28,740 km de extensão.

- Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia 327(Caldeirão/Piripiri/Lagoa de São Francisco/PI), com 19,280km de extensão.

- Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia que liga o município de Barra Dalcântara/Várzea Grande- PI, com 16,00km de extensão.

- Pavimentação asfáltica em TSS da rodovia PI-120-Barra Dalcântara/Novo Oriente PI, com 25,2800km de extensão.

Atenciosamente,

**Maria Vilani da Silva**  
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ: **60.746.948/0001-12**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

O consignatário realizará suas operações no código 875.

Validade: 12 meses  
Expedição: 11/02/2014

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração

**WÉLGMA RODRIGUES DE SENA**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 467

## “CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **BANCO BONSUCESSO S/A**, CNPJ: **71.027.866/0001-34**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

O consignatário realizará suas operações nos códigos 737 e 938.

Validade: 12 meses  
Expedição: 18/02/2013

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Administração

**WÉLGMA RODRIGUES DE SENA**  
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 468

**CANTO DO BURITI BIOELETRICIDADE S.A.**, INSCRITO NO CNPJ sob nº 14.780.903/0001-47, I.E. 195350855 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para UTE CANTO DO BURITI, RODOVIA PI – 141, KM 30, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ.

P. P. 16677